

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 05/2021

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 05/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Barra, em 01 de novembro de 2021.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 05/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barra, situada à Avenida 2 de julho, nº 70 – Centro, Barra – BA, CEP 47.100-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr.(a) **Artur Silva Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 00755723-03 SSP/BA, CPF nº 274.739.616-91, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de outubro de 2023, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

| Município | População | Rateio Per Capita Mensal | Valor mensal R\$ | Total anual R\$ |           |
|-----------|-----------|--------------------------|------------------|-----------------|-----------|
|           |           |                          |                  | 2022            | 2023      |
| Barra     | 53.910    | 0,067                    | 3.611,97         | 7.223,94        | 36.119,40 |

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 05/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de novembro de 2022 e término em outubro de 2023.

## ATOS OFICIAIS



### CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

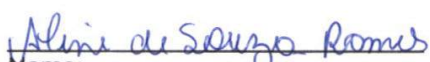
Barreiras, 29 de outubro de 2022.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Presidente  
CONSID

  
Artur Silva Filho  
Prefeito municipal  
Barra

### TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
R.G.: 09006285-61

  
Nome:  
R.G.: 14.150.924-43

---

## ATOS OFICIAIS

---